



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO

APROVADO POR
Unanimidade

Em 22 108 120 03

José
PRESIDENTE

O Vereador Erilson Cláudio Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais vem apresentar proposutura do teor seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2003 DE 23 de maio de 2003.

“Fixa número de Vereadores para a Legislatura 2005/2008, e dá outras providências”


O Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, em consonância com o Art. 10, inciso IV, alínea "C" da Constituição do Estado, C/C o Art. 10, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica fixado em 13(treze) o número de vagas para Vereadores que comporão a Câmara Municipal de Itapororoca, na Legislatura que se inicia a 1º de janeiro de 2005, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de até 8(oito) dias após aprovação deste Decreto Legislativo o encaminhamento do mesmo à justiça eleitoral competente.

Art. 3º. Este decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapororoca, em 23 maio de 2003.



Erilson Cláudio Rodrigues
Vereador